

191-C
m.
017/1.18.0000491-0
0000649-25.2018.8.21.0017
Precatória de Penhora e Inti(..
Autor
Cláudia Jaqueline e outro
Ráu
Régua
André de Carvalho Piassa
CNJ: 0000649-25.2018.8.21.0017
a de Família e Sucessões da Comarca de Lajeado
catória Família Juizad./Judic.: 1/1
Vara de Família e Su Sorocaba
.Réus:1
: Zoneamento
teio
Propositura: 16/01/2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Rua 28 de Outubro, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone: (15)
3228-5148, Sorocaba-SP - E-mail: sorocaba1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 143
CNJ: 0000649-25.2018.8.21.0017 THEMIS:017/1.18.0000491-0
Zona/Módulo: 14
Mandado:017/2018/6317 CP () CN () PC () NC
Oficial: Luis Gustavo Vincente Ramos *Clara*

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1020921-10.2017.8.26.0602
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Alimentos
Exequente: Claudia Jaqueline Ramos e outro
Prazo para Cumprimento: 30 dias
Valor da Causa: R\$ 9.550,63

JUSTIÇA GRATUITA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE SOROCABA DA COMARCA DE SOROCABA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGEADO/RS

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Marcos José Corrêa, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Sorocaba da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO do veículo: marca/modelo VW/GOL CL, placa ICX-6653, de propriedade do executado ANDRÉ DE CARVALHO PIASSA, CPF 348.803.388-00, residente e domiciliado(a) na Rua Central, 20, Santo Antonio, CEP 95900-000, Lajeado - RS. Efetuada a penhora, intime-se-o para oferecer EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias. *André*

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [elufew] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PROCURADORES: Dr(a). Misael Barboza Gouvêa e Misael Barboza Gouvêa - OAB nº 336989/SP e 336989/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPR-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Sorocaba, 23 de novembro de 2017. Elke Poliana Nóbrega de Salles, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA GUIMARAES VERNAGLIA e MARCOS JOSÉ CORRÊA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1020921-10.2017.8.26.0602 e o código 27E198D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAIARA DO CARMO ALBUQUERQUE, liberado nos autos em 18/04/2018 às 11:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1020921-10.2017.8.26.0602 e código 309EB82



PROCESSO: 017/1.18.0000491-0
MANDADO 017/2018/6317

CERTIDÃO

Certifico que, no endereço indicado, procedi à **PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns), conforme auto anexo. **INTIMEI** o Executado, entregando-lhe a contrafé, que aceitou, lançando no verso do mandado sua nota de ciência. Dou fé.
Lajeado, 27 de janeiro de 2018.


Clairi Tedesco,
Oficiala de Justiça.

Custas:
01 - auto
01 - avaliação
01 - condução
01 - intimação



Estado do Rio Grande do Sul

Órgão Judiciário

Processo: 017.1.18.0000491-0

Mandado: 017/2018/6317

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Ao(s) 27 dia(s) do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta comarca de Lajeado/RS, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Jura de Família e Sucessões extraído dos autos do processo acima referido, movido por Claudia Jaqueline Ramos e outro contra André de Carvalho Piassa, diligenciei no endereço indicado, onde, observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA** de créditos sobre o veículo marca / Modelo VW / GOL CL - Placa ICX-6653 - chassi n: 9BWZZZ3OZLT052 449 - Renavam n: 00583436620 - Ano de Fabricação 1990 - Ano Modelo 1990 - Cor Bege - a gasolina - em bom estado de conservação e em pleno funcionamento.

_____ x _____ x _____ x
 x _____ x _____ x que **AVALIO** em R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). Feito isso, **DEPOSITEI** o(s) bem(ns) em mãos de André de Carvalho Piassa, que aceitou o encargo de fiel depositário(a), sob as penas da lei. Em seguida, **INTIMEI** a parte do prazo legal para oferecer Embargos, querendo. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça, e pelo Depositário. Nada mais.

André Piassa
 Depositário

Clairi Tedesco
 Oficiala de Justiça

- Custas:**
 01-auto
 01-avaliação
 01-intimação
 01-condução